



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1472, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

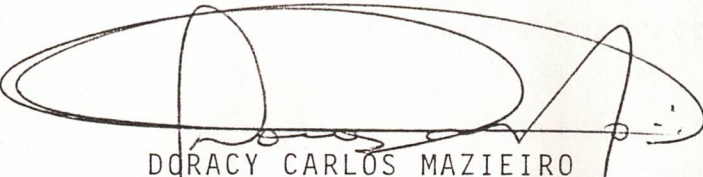
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

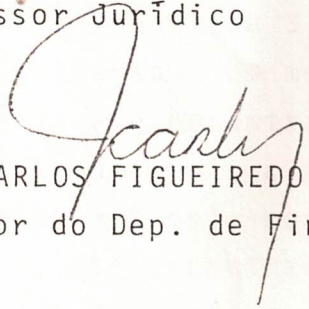
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de CR\$ 1.915.000,00 (Hum milhão novecentos e quinze mil cruzeiros), destinado a atender - às despesas com a expansão do Programa de ação educativa junto a comunidade.

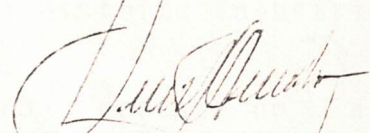
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso recebido da Secretaria de Estado da Educação.

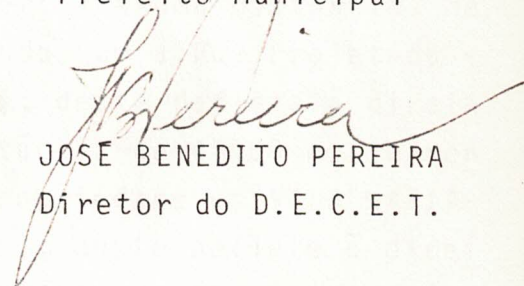
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1982.


DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSÉ BENEDITO PEREIRA
Diretor do D.E.C.E.T.